



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.801, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto n.º 5.794/2024, que Declara situação de emergência em toda a área do Município afetada por TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a consideração constante no Decreto n.º 5.794, de 05 de maio de 2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONSIDERANDO, o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre e sendo favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II, e destacando que desta população de 105.705 habitantes que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, foram diretamente afetadas, aproximadamente, 72 residências, sendo 02 destruídas;" (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 27 de maio de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data supra

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração em Substituição